

## Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10.138, DE 05 DE JONEVO DE 2004

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno necessária à expansão industrial e atividades correlatas, localizada na Rodovia Floriano Rodrigues Pinheiro, SP-123, Bairro do Piracangaguá

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº 23/04,

## DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área de terreno localizada na Rodovia Floriano Rodrigues Pinheiro, SP-123, Bairro do Piracangaguá, necessária à expansão industrial e atividades correlatas, a saber:

"Terreno localizado no Bairro do Piracangaguá, distrito de Quiririm, desta comarca, de propriedade de Feres Busaide tendo início no ponto A ponto este localizado junto à divisa das propriedades de Feres Busaide com a propriedade de Buzaid Algouz, distante 304,46 metros do marco zero, marco este que está localizado na divisa da propriedade de Buzaid Algouz junto a Rodovia Floriano Rodrigues Pinheiro-SP 123, que por sua vez dista 400,00 metros do marco zero 01 localizado junto a divisa da propriedade da E.F.C.B. medidos ao longo da Rodovia Floriano Rodrigues Pinheiro-SP 123; do ponto A acima identificado segue até o ponto B na distância de 24,00 metros, confrontando neste trecho com a propriedade de Feres Busaide (matrícula nº 25.284); do ponto B deflete a esquerda e segue até o ponto C na distância de 400,00 metros, confrontando neste trecho com a Área Remanescente de propriedade de Feres Busaide (matrícula nº 25.283); do ponto C deflete a esquerda e segue até o ponto D na distância de 24,00 metros, confrontando neste trecho com a propriedade da E.F.C.B.; do ponto D deflete a esquerda e segue até o ponto A inicial na distância de 400,00 metros confrontando neste trecho

## Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

com a propriedade de Transauto – Transportes Especializados de Automóveis S/A, fechando o perímetro acima descrito, perfazendo uma área de 9.600,00 m2."

- Art. 2º A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD1925 anexa que, rubricada pelo Prefeito,fica fazendo parte integrante do presente decreto.
- Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.
- Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 05 de 000 de 2004, 359º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 364º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por dacques Félix.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ PREFEITO MUNICIPAL

SILVIA CARMEN LERCAN RAMIRO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 05 de de 2004.

MARIA ADALGISÁ MARCONDES CORRÊA RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA